



Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações e conforme dispõe o art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93:

CONTRATO ADITADO nº. 003/2020/SMS: O presente Termo tem por objeto a execução pelo contratado, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na Cláusula 10ª, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI a ser homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2017).

LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20964/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.2359.33903900.16000000/ 15001002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40 neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: CLIFELIZ SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA/ME, inscrita no CNPJ nº 09.017.527/0001-01, situada na Rua Boca da Mata, nº 46, Bairro Portão, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais e/ou procuração.

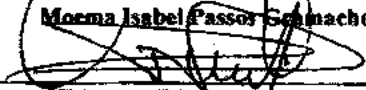
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 22/01/2022 e termo final em 21/07/2022, sem qualquer aumento de preço, utilizando-se, para tanto, o saldo atual existente, no valor de R\$ 124.659,60 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria da Saúde, e dotação orçamentária no processo supra.

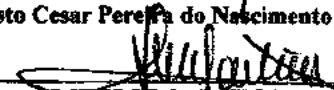
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

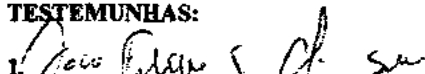
Lauro de Freitas, 22 de janeiro de 2022.

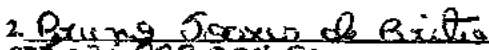

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Augusto Cesar Pereira do Nascimento - Secretário


CLIFELIZ SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA/ME - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 066 945. 707 73

2. 
CPF: 026 873 335 94


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

CONFERE COM ORIGINAL

Maria Cristina Jesus de Oliveira
Coordenadora - SESA
Matrícula: 073328-2